



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Morada Nova

Morada Nova - Ceará

Lei nº 921 de 11 de Novembro de 1.991

"Autoriza a concessão dos auxílios financeiros que indica e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Ficam concedidos os auxílios financeiros abaixo relacionados, pagáveis em parcelas a serem programadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, levando em considerações as disponibilidades financeiras do erário Municipal.

1 - BEMFAM	Cr\$ 350.000,00
2 - APRECE-Assoc.dos Prefeitos do Ceará.....	" 1.000.000,00
3 - APDMCE-	100.000,00
4 - CMAD-Conselho Munic. de Assist. aos Desportos	"15.000.000,00
5 - Associação dos Deficientes Motores	" 100.000,00
6 - MPS-Movimento de Promoção Social	" 1.500.000,00
7 - LMF-Liga Moradanovense de Futebol	" 1.000.000,00
8 - Associação dos Vaqueiros de Morada Nova.....	" 500.000,00
9 - EMATERCE	" 5.500.000,00
10- FSESP	" 500.000,00
11- UVC	" 500.000,00
12- AVIPRECE	" 150.000,00

Art. 2º - É o Prefeito Municipal autorizado a tomar as medidas que se tornarem necessárias a execução da presente Lei devendo as despesas ocorrerem à conta de dotações próprias do Vigente Orçamento Suplementando as dotações que se tornarem insuficientes.



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Morada Nova
Morada Nova - Ceará

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Morada Nova,

MARIA AUXILIADORA DAMASCENO GIRÃO
PREFEITA MUNICIPAL